

ACÓRDÃO Nº 2798/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 028.710/2010-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto(I): Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Carlo Busatto Junior (582.763.517-00); J. J. Abade Empreiteiro (31.225.204/0001-54); Nilton Luiz da Penha (370.012.137-72)
 - 3.2. Recorrente: Carlo Busatto Junior (582.763.517-00).
4. Entidade: Município de Mangaratiba/RJ.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEX-RJ).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: Marcelo Fontes (OAB/RJ nº 63.975), Bruno Calfat (OAB/RJ nº 105.258) e Adilson Vieira Macabu Filho (OAB/RJ nº 135.678).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Carlo Busatto Junior, ex-Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, em face do Acórdão nº 4.106/2012-TCU-2ª Câmara (fls. 33/34 - Peça 8), que julgou irregulares suas contas, condenando-o em multa, em razão de irregularidades contatadas na execução do Convênio nº 1615/2001, que tinha por objeto a execução de melhorias sanitárias domiciliares no referido município

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer, com fundamento nos arts. 32, I, e 33, da Lei nº 8.443/92, do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Carlo Busatto Junior (CPF: 582.763.517-00), ex-Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, para, no mérito, dar-lhe provimento e em vista disso:
 - 9.1.1. reformar o item 9.2 do Acórdão nº 4.106/2012-TCU-2ª Câmara, para fins de julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Carlo Busatto Junior (CPF: 582.763.517-00), ex-Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, com fulcro nos artigos 1º, inciso I, e 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, todos da Lei nº 8.443/1992, dando-lhe quitação;
 - 9.1.2. tornar sem efeito o item 9.5 do Acórdão nº 4.106/2012-TCU-2ª Câmara;
- 9.2. dar conhecimento deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam ao Recorrente e a Fundação Nacional de Saúde.

10. Ata nº 16/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/5/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2798-16/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e Ana Arraes.



13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral